

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

IVAN RECH, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, para conhecimento dos interessados, a realização de processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidor por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público, no âmbito das Secretarias Municipais.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 079, de 13 de janeiro de 2025, bem como pelo Decreto nº 3.004, de 28 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 3.398, de 21 de janeiro de 2025;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcionalmente temporário;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Prática, Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.5 No caso de não aceitação da vaga pelo candidato convocado, o mesmo passará para o final da lista de aprovados, mediante pedido expresso. Caso o candidato não manifeste interesse ou não compareça à convocação, será automaticamente excluído do certame;

1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

1.7 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

2 – DOS CARGOS

CARGO	C/H SEMANAL	Nº de Vagas	Salário (R\$)	Requisitos Mínimos	Tipo de Avaliação
TODAS AS SECRETARIAS					
Auxiliar Operacional	40 hrs	CR	1.695,66	Alfabetizado	Prova Prática, Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Servente de	40 hrs	CR	1.695,66	Alfabetizado	Prova de Títulos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Limpeza					Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Técnico em Administração	40 hrs	CR	2.138,53	Ensino Médio Concluído	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Engenheiro Civil	40 hrs	CR	6.936,82	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Engenheiro Agrônomo	40 hrs	CR	5.074,32	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Nutricionista	40 hrs	CR	5.074,32	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Auxiliar de Centro de Educação Infantil	40 hrs	CR	2.138,53	Ensino Médio Concluído	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Merendeira	40 hrs	CR	1.695,66	Ensino fundamental incompleto (mínimo ter concluído a 4ª série)	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

					Registro na CTPS
Motorista de Transporte Escolar	40 hrs	CR	2.138,53	Ensino fundamental concluído, CNH, no mínimo categoria D, ter realizado o curso específico para Transporte Escolar e experiência mínima de 06 (seis) meses na área	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	20h ou 40h	CR	2.210,28(20h), 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais ou Graduado em Pedagogia com Pós graduação nos termos do Art. 61 da Lei Federal 9.394/96	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Arte	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Arte	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Auxiliar Bilíngue Libras/Língua Portuguesa	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou áreas afins ou ainda Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou áreas afins.	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Ciências	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Educação Especial	20h ou 40h	CR	2.210,28(20h), 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, com Pós-Graduação nos termos do Art. 61 da Lei	Prova de Títulos e Experiência Profissional o qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

				Federal 9.394/96 ou Licenciatura Plena em Educação Especial.	Registro na CTPS
Professor de Educação Física	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Educação Física	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Educação Infantil	20h ou 40h	CR	2.210,28(20h), 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Graduado em Pedagogia com Pós Graduação nos termos do Art. 61 da Lei Federal 9.394/96	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Ensino Religioso	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Educação Religiosa ou áreas afins	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Geografia	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Geografia	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de História	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em História	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Língua Inglesa	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Língua Portuguesa	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

			4.420,55(40h)		ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Matemática	10, 20, 30 ou 40hrs	CR	1.105,14 (10h), 2.210,28(20h), 3.315,42(30h) ou 4.420,55(40h)	Licenciatura Plena em Matemática	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Professor de Sala de Recurso Multifuncionais	40h	CR	4.420,55	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e pós graduação nos termos do Art. 61 da Lei Federal 9.394/96 ou Licenciatura Plena em Educação Especial.	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
Mecânico	40 hrs	CR	2.138,53	Curso Técnico em Mecânica e Automotores.	Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Motorista com CNH C	40 hrs	CR	2.138,53	Ensino fundamental concluído e, CNH, no mínimo, categoria C.	Prova Prática, Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Operador de Máquina CNH B	40 hrs	CR	2.138,53	Experiência mínima de 12 meses na área do cargo CNH, no mínimo, categoria B.	Prova Prática, Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS
Operador de Máquina CNH C	40 hrs	CR	2.138,53	Experiência mínima de 12 meses na área do cargo CNH, no mínimo, categoria C.	Prova Prática, Prova de Títulos e Experiência Profissional a qual deverá ser comprovada por meio de Declaração Pública ou Registro na CTPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

					de Declaração Pública ou Registro na CTPS
--	--	--	--	--	---

2.1 A Declaração Pública a qual mencionada no item 2, deverá constar o período trabalhado para fins de aferição da pontuação;

2.2 A Comprovação do período de trabalho que consta no item 2.1 deverá ter data limite de publicação do presente Edital, 29 de janeiro de 2025.

2.3 O tempo de serviço concomitante, será computado somente uma vez.

3 – DAS VAGAS

O presente edital destina-se à contratação de servidor em caráter de urgência, por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e excepcional interesse público. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

4 – DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Após o encerramento das inscrições, a Comissão procederá a análise da prova de títulos e da experiência profissional dos candidatos com inscrição deferida;

4.2 A análise ocorrerá da seguinte forma e pontuação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 – ENSINO SUPERIOR				
Ordem	Título	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima do item
A	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre	15,00	1	15,00
B	Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação.	12,00	1	12,00
C	Certificação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização relacionada com a área de atuação a que concorre	10,00	1	10,00
D	Diploma/Certificado de conclusão de Licenciatura na área de atuação que concorre	8,00	1	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

E	Certificação de curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que concorre de no mínimo 40 (quarenta) horas.	1,00	5	5,00
---	--	------	---	------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
E	Exercício da profissão na área a que concorre.	1,0 ponto a cada MÊS de trabalho comprovado	Indeterminado ou até atingir a pontuação máxima permitida do item	50
TOTAL DE PONTOS				100 PONTOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 – ENSINO MÉDIO				
Ordem	Título	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima do item
A	Diploma, devidamente registrado de Ensino Médio Completo	20,00	1	20,00
B	Diploma, devidamente registrado De Ensino Superior Completo	30,00	1	30,00

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
E	Exercício da profissão na área a que concorre.	1,0 ponto a cada MÊS de trabalho comprovado	Indeterminado ou até atingir a pontuação máxima permitida do item	50
TOTAL DE PONTOS				100 PONTOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 – ENSINO FUNDAMENTAL				
Ordem	Título	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima do item
A	Diploma, devidamente registrado de Ensino Fundamental Completo	20,00	1	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

B	Diploma, devidamente registrado De Ensino Médio Completo	30,00	1	30,00
---	--	-------	---	-------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
E	Exercício da profissão na área a que concorre.	1,0 ponto a cada MÊS de trabalho comprovado	Indeterminado ou até atingir a pontuação máxima permitida do item	50
			TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

4.3 A fração de 16 dias de tempo de trabalho comprovado, considera-se um mês para a contagem do Tempo de Serviço.

5 – DA PROVA PRÁTICA

5.1 A Prova Prática será coordenada por Comissão especial, designada pelo Prefeito Municipal.

5.2 Os candidatos inscritos para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista CNH C e Auxiliar Operacional farão a Prova Prática, no dia **23 de fevereiro de 2025, às 9h**, nas dependências **da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, localizada no endereço Rua Engelberto Linzmeyer, s/n, bairro Bom Jesus, Itaiópolis - SC;

5.2.1 A prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos, tendo valor máximo de 100 pontos;

5.2.2 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

5.2.3 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

5.2.4 O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática;

5.2.5 Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:

- Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir;
- Não ajustar banco e/ou retrovisor;
- Não colocar cinto de segurança;
- Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina;
- Não ligar todos os faróis da máquina;
- Deixar o freio de mão acionado;
- Não fazer o caminho otimizado e/ou não conduzir a máquina corretamente;
- Dar trancos fortes, choques fortes, na máquina;
- Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.

Ao parar a máquina para desligá-la:

- Não deixar na posição correta de descanso;
- Não desligar faróis e/ou não acionar o freio de mão e/ou não desligar a máquina em baixa rotação;
- Não descer da máquina corretamente;
- Cometer outros tipos de faltas não especificadas neste item.

5.3 A prova prática para o cargo de MOTORISTA CNH C constará em ligar o equipamento, e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo instrutor e valerá 100 pontos.

5.3.1 No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

5.3.2 O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

5.3.3 Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme previsto no item 2 a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova;

5.3.4 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação;

5.3.5 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

5.4 A prova prática para o cargo de Auxiliar Operacional constará em ligar o equipamento, e operacionalizá-lo, ou manuseá-lo quando não motorizado, e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo instrutor e valerá 100 pontos;

5.4.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos:

- I- Verificação do equipamento;
- II- Habilidades ao operar o equipamento;
- III- Aproveitamento do Equipamento;
- IV- Produtividade;
- V- Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

5.5 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado.

6 – DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

6.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar as exigências estabelecidas no item 9 do presente edital.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

8– DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas nos dias **03 a 07 de fevereiro de 2025**, no horário das 08h às 12h e às 13h às 18h, nas dependências do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), situado na Rua Duque de Caxias, nº 559, Centro, Itaiópolis/SC;

8.2 O candidato deverá preencher e entregar a ficha de inscrição (ANEXOS I E II) e cópia da documentação exigida nesse edital, sendo de total responsabilidade do candidato as informações e documentações entregues;

8.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida, não sendo possível a inclusão de documentos após processada a inscrição;

8.4 Após a data e horário fixado no item 8.1, deste edital, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

8.5 Se as 18h ainda restarem candidatos aguardando na fila para realizar a inscrição, estes receberão senhas e as inscrições serão recebidas

8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

9 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

9.2– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência ou declaração pública de residência com firma reconhecida;
- e) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- f) Comprovante de habilitação exigida para o cargo (CNH);
- g) Certificado de especialização (diploma e/ou certificado);
- h) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- i) Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- j) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;

- k) Certidão de Nascimento/Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- m) Laudo Médico para concorrer vaga de pessoas com deficiência (se aplicável);
- n) Autodeclaração de Candidato Afrodescendente - Anexo III (se aplicável);
- o) Ficha de inscrição (anexo I e II do presente edital);

9.2.1 A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;

9.2.2 Após o encerramento das inscrições, a comissão poderá solicitar esclarecimentos em caso de dúvidas sobre documentos apresentados pelos candidatos;

9.2.3 Finalizado o período de inscrição, a Comissão divulgará as inscrições deferidas e indeferidas, podendo ser interposto recurso de acordo com o item 15.10 do presente edital.

10 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Complementar nº 01/1992, Art. 8º;

10.1.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 10.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir;

10.1.2 Para fins de ingresso, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho;

10.1.2.1 Cumpre enfatizar que, após o ingresso, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;

10.1.2.2 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência;

10.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

10.2.1 Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM);

10.2.2 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas

para pessoas com deficiência não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras;

10.2.3 Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso;

10.3 A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido nos itens 10.2.1 e 10.2.2 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário de inscrição;

10.4 O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à inspeção médica, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição;

10.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

10.6 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

11 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

11.2 De acordo com a Lei nº 1.084/2023, Art. 1º, as pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 20% do total das vagas existentes e das futuras;

11.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 11.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, de forma que a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03, conforme a Lei nº 1.084/2023, Art. 1º, § 1º e 2º, assim, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra será a 3ª vaga existente ou que vier a surgir, em cada cargo, a 2ª vaga será a 8ª, a 3ª vaga será a 13ª e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 7.2;

11.2.1.1 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao logo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir;

11.2.2 Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

11.3 Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, bem como deverá anexar a documentação necessária:

I - a autodeclaração (Anexo III), devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência.

11.3.1 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de pessoa negra os candidatos que não encaminharem no ato da inscrição a respectiva autodeclaração prevista no inciso I do item 11.3, os mesmos não poderão invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário de inscrição;

11.3.2 Cumpre salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente;

11.3.3 O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação a seguir disciplinada, realizada sob a responsabilidade do ente signatário deste edital;

11.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

11.5 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

12 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

13. DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1 Após o encerramento das inscrições, a Comissão procederá à análise da prova de títulos e da experiência profissional dos candidatos com inscrição deferida;

13.2 Finalizada a análise pela Comissão, o resultado da classificação provisória será divulgado no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Itaiópolis e no sítio eletrônico, abrindo-se em seguida o prazo para interposição de recursos referente à classificação provisória, de acordo com o item 15.13 do presente edital.

14 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na somatória dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) o candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- c) o candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

15.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

15.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;

-
- 15.4** Quando da convocação, o candidato selecionado deverá apresentar a relação de documentos a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- 15.5** É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
- 15.6** A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 15.7** Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo e/ou sobre a classificação dos candidatos através do telefone e e-mail;
- 15.8** Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Complementar nº 94/2023 e demais legislações aplicáveis;
- 15.9** A divulgação dos candidatos inscritos será dia **17 de fevereiro de 2025**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br;
- 15.10** A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **18 a 20 de fevereiro de 2025**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal;
- 15.11** A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos será dia **21 de fevereiro de 2025**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br;
- 15.12** A prova prática será dia **23 de fevereiro de 2025, conforme item 5.1;**
- 15.13** A classificação provisória da prova prática, prova de títulos e experiência profissional será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br;
- 15.14** A interposição de recursos referente ao resultado da prova prática, prova de títulos, experiência profissional e a classificação provisória será nos dias **28 de fevereiro e 06 e 07 de março de 2025**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal;
- 15.15** A divulgação da classificação final e homologação será no dia **12 de março de 2025**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaioplis.sc.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no site www.itaioplis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 29 de janeiro de 2025.

IVAN RECH
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

INSCRIÇÃO Nº:	
CARGO:	
NOME:	
FILIAÇÃO:	
CELULAR:	
IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CEP	
E-MAIL	
CONCORRE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ()SIM ()NÃO	CONCORRE VAGA PARA PESSOA NEGRA: ()SIM ()NÃO

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Carteira de Identidade;
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () CPF;
- () Comprovante de residência ou declaração pública de residência com firma reconhecida;
- () Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante de habilitação exigida para o cargo (CNH)
- () Comprovante de Especialização (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- () Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove o tempo de serviço;
- () Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- () Certidão de Nascimento/Casamento;
- () Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- () Laudo Médico para concorrer vaga de pessoas com deficiência(se aplicável).
- () Autodeclaração de Candidato Afrodescendente - Anexo III (se aplicável).

Número de Folhas: _____

Declaro conhecer o Edital n.º 002/2025 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Declaro ter ciência, caso aprovado, de que deverei entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 9 deste Edital, sob pena de eliminação no certame.

Itaiópolis, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

Nome Completo _____

Está inscrito sob o nº. _____ no PROCESSO SELETIVO Município de Itaiópolis (Edital n.º 002/2025). Tendo apresentado _____ folhas de documentos.

Itaiópolis, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do município de Itaiópolis/SC (Edital de Processo Seletivo nº 002/2025), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Declaro ainda que, estou ciente de que na hipótese de constatação de falsidade desta declaração serei eliminado do Processo Seletivo, e, se houver sido contratado, ficarei sujeito à anulação da referida contratação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.